



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.860, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>13 – SERVIÇO DE GESTÃO TRIBUTARIA</b>	<b>01 – Setor de Arrecadação Tributaria</b>		
232 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>13 – SERVIÇO DE GESTÃO TRIBUTARIA</b>	<b>01 – Setor de Arrecadação Tributaria</b>		
229 – 33.90.14.00.00.00	Diárias	R\$	5.000,00
230 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	7.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 3º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 30 de Setembro de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**João Carlos Ramalho Sena**  
Secretario de Fazenda

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos